



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

[www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial](http://www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial)

SEXTA-FEIRA 18/09/2026

ANO: 18 EDIÇÃO: 1948 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 01/2026

A Câmara Municipal de Cambé comunica aos interessados que realizará, às 10:00h do dia 05 de outubro de 2026, por meio do Portal Compras.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 69/2025 da Câmara Municipal de Cambé, com as seguintes características: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. O edital e seus anexos poderão ser examinados a partir do dia 21/09/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site da Câmara Municipal de Cambé, [www.cambe.pr.leg.br](http://www.cambe.pr.leg.br), e no Portal Compras.gov.br, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo telefone (43) 3174-1866 ou pelo e-mail [moacirmarcelo@cmcambe.pr.gov.br](mailto:moacirmarcelo@cmcambe.pr.gov.br).

Cambé, 16 de setembro de 2025.

**Odair José Paviani**  
Presidente da Câmara Municipal de Cambé

## COMDEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

#### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – NOVA DATA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ – COMDEC, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h:30 do dia 01 de Outubro de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico N° 001/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº ID:1101049, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral para uso em diversas obras da Companhia. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da Companhia: <https://comdec.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: <https://comdec.com.br/> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelos contatos: (43) 3154-3821, e-mail: [contabilidade@comdec.com.br](mailto:contabilidade@comdec.com.br) ou presencialmente na COMDEC, localizada na Rua Otto Gaertner nº 35 - Cambé - Pr.

Cambé, 18 de Setembro de 2026.

**MARIO VANDER MARTINS ROBERTO**  
Diretor Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 288/2024-PMC

Origem: Processo de Inexigibilidade nº. 43/2024 – PMC.

Data de Emissão do Aditivo: 14 de setembro de 2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

LOCADOR: M.R.T. ARMARINHOS LTDA. - ME.

Objeto: Locação de 1 (um) imóvel urbano situado na Rua Pará, nº.264, Centro, neste Município, do tipo sala comercial, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

Razões: A necessidade do presente aditamento decorre do fato de que a Locadora M.R.T. ARMARINHOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 06.231.580/0001-04, protocolou em 08 de julho de 2026, sob nº 4.424/2026, solicitação de alteração da propriedade do imóvel objeto deste contrato, em razão da modificação de titularidade registrada na matrícula do imóvel sob nº 33.118, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Cambé, em 17 de junho de 2026, pela qual a propriedade foi transferida à empresa CONQUISTA - GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 66.131.971/0001-89, que passa a ser a legítima proprietária do imóvel situado no endereço Rua Pará, nº.264, Centro, neste Município.

A alteração pretendida restringe-se exclusivamente à substituição do titular da propriedade e, conseqüentemente, do sujeito que ocupa a posição de locador. Ressalta-se que o novo proprietário assume integralmente a posição contratual do antigo locador, permanecendo inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 288/2024, bem como o valor do aluguel e o prazo de vigência. Não haverá qualquer pagamento adicional em razão da alteração subjetiva. O novo locador passa a responder por todas as obrigações e responsabilidades previstas no contrato, mantendo-se igualmente inalteradas as condições de fiscalização, gestão, reajuste e demais disposições contratuais.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

ASSINATURAS:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Marcos Vanderlei Massacani**  
M.R.T. Armarinhos Ltda. - ME

**Marcos Vanderlei Massacani**  
Conquista - Gestão Patrimonial Ltda. - ME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 403/2025-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº. 77/2025 - PMC.

Data de Emissão do Termo de Reequilíbrio: 04 de setembro de 2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: COMPANY HOSPITALAR LTDA. - EPP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais médico-hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Valor do Reequilíbrio: Através do presente Termo, as partes resolvem reequilibrar o valor unitário do item 07 do Contrato Original, de acordo com solicitação da Contratada recebida em 24 de abril de 2026 pelo Departamento de Licitação, protocolada sob nº 3.242/2026 em 06 de maio de 2026, Relatório Circunstanciado de Fiscalização e Cotação de Preços emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, através da Comunicação Interna nº.60/2026, de 25 de junho de 2026, Manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através do Parecer Jurídico nº 222/2026, de 27 de julho de 2026, Análise Técnica do Departamento de Controle e Fiscalização de Contratos, através da Comunicação

Interna nº. 422/2026, datada de 10 de agosto de 2026, Comunicação Interna de 20 de agosto de 2026, do Departamento de Planejamento Orçamentário, e aceite da Contratante, da seguinte forma:

| ITEM                       | ESPECIFICAÇÕES/MARCA                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO | VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP |                                                                                                                      |                           |                              |
| 7                          | ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 Litro<br>Tipo: Hidratado<br>Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)<br>Apresentação: Líquido. SUPER VALE. | R\$ 5,06                  | <b>R\$ 5,91</b>              |

Valor a ser Aditivado: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente à diferença ocasionada por este Termo, a incidir a partir da data de recebimento da solicitação do reequilíbrio, que se deu em 24 de abril de 2026.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Renan Alves Timiro**  
Company Hospitalar Ltda. - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº10/2026-PMC**

O Município de Cambé torna público que estará recebendo a partir do dia 24 de agosto de 2026, a documentação dos interessados no credenciamento de pessoa jurídica com Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Recebimento da documentação das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 no Protocolo central da Prefeitura, Rua Otto Gaertner nº65, Centro, Cambé – PR ou no Departamento de Licitações, Rua Holanda nº23, Centro, podendo ser encaminhado também para o email [licitacao@cambe.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambe.pr.gov.br) Disponibilização do Edital a partir do dia 24 de agosto de 2026: Portal da Transparência do Município, na aba Administrativo – Avisos e Editais de Licitação (situação “em Andamento” – Tipo de documento “Aviso de Chamamento Público”) e também através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: [licitacao@cambe.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambe.pr.gov.br).

Cambé, 20 de agosto de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº.323/2026-PMC**

Origem: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº.25/2026 - PMC.  
Data de Emissão do Contrato: 15 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVF.  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acolhimento institucional de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com vínculos familiares rompidos, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento bem como convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral do paciente João Benedito Crivelaro.  
Valor Global: R\$4.435,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) mensal, perfazendo o valor global de R\$53.227,20 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

ASSINATURAS:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Carlos Alberto de Brito**  
Lar São Vicente de Paulo de Arapongas, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.337/2026-PMC**

Origem: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº.26/2026-PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
LOCADOR: IMOBILIÁRIA MATRIZ LTDA. - ME.  
Objeto: Locação de 1 (um) imóvel situado na Rua Moacir Teixeira, nº.114, Residencial Maria Flora neste Município, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Espaço Vida da Secretaria Municipal de Saúde Pública.  
Valor Mensal: R\$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).  
Prazo de Locação: 60 (sessenta) meses, a partir de 16/09/2026 e terminará em 16/09/2031.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Priscila Aparecida da Silva Camilotti**  
Imobiliária Matriz Ltda. - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO**

Diante da análise feita pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº.619/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO em favor das empresas: ITB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, com um valor global de R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), e EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME, com um valor global de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento, de forma parcelada, de kits de teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa e simultânea (combo) de antígenos do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e dos vírus Influenza A e B para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, objeto do Pregão Eletrônico nº.46/2026 – PMC.

Cambé, 03 de setembro de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.324/2026-PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.46/2026 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 15 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: ITB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de kits de teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa e simultânea (combo) de antígenos do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e dos vírus Influenza A e B para a Secretaria Municipal de Saúde Pública.  
Valor Global: R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Dulce Méri Bukowitz**  
Itb Comércio e Serviços Ltda. - ME

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.325/2026-PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.46/2026 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 15 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de kits de teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa e simultânea (combo) de antígenos do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e dos vírus Influenza A e B para a Secretaria Municipal de Saúde Pública.  
Valor Global: R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

Rafael Augusto Nicolau dos Reis Montenegro Vilarinhos  
Ebd Biotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Diante da análise feita pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº.619/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO em favor das empresas: VF CONFECÇÕES LTDA. - ME, com um valor global de R\$446.012,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e doze reais), PETTER UNIFORMES LTDA. - EPP, com um valor global de R\$ 70.086,00 (setenta mil e oitenta e seis reais), ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA. - ME, com um valor global de R\$53.214,64 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), VR CORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, com um valor global de R\$ 27.077,26 (vinte e sete mil, setenta e sete reais e vinte e seis centavos), VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO. - ME, com um valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), TEX TEXTIL LTDA. - ME, com um valor global de R\$25.029,00 (vinte e cinco mil e vinte e nove reais), INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA. - EPP, com um valor global de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais), LF5 COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com um valor global de R\$20.725,12 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), BLUE STONE CONFECÇÕES LTDA. - EPP, com um valor global de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), C.F.S. GOMES LTDA. - ME, com um valor global de R\$11.255,48 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), M. C. COMERCIAL LTDA. - ME, com um valor global de R\$ 3.171,64 (três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC.

Cambé, 18 de agosto de 2026.

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.326/2026-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: VF CONFECÇÕES LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$446.012,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e doze reais)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

Vitor Luiz Couto Furlanetto  
VF Confecções Ltda. - ME

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.327/2026-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: PETTER UNIFORMES LTDA. - EPP  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$ 70.086,00 (setenta mil e oitenta e seis reais)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

José Oldemar Petter  
Petter Uniformes Ltda. - EPP

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.328/2026-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$53.214,64 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

Karolaine Aparecida Alves de Almeida Gomes  
Essencial Camisetaria Ltda. - ME

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.329/2026-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: VR CORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: 27.077,26 (vinte e sete mil, setenta e sete reais e vinte e seis centavos)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

Vitor Gustavo Rodrigues Rocha  
VR Cortes Indústria e Comércio Ltda. - ME

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.330/2026-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

Vivianne Rezende Paes Barreto  
Vivianne Rezende Paes Barreto. - ME

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.331/2026-PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: TEX TEXTIL LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$25.029,00 (vinte e cinco mil e vinte e nove reais)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Rosa Pereira Soares**  
Tex Textil Ltda. - ME

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.332/2026-PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA. - EPP  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Antonio Augusto de Campos**  
Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda. - EPP

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.333/2026-PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: LF5 COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$20.725,12 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Claurizia Vieira Santos**  
LF5 Comércio, Indústria e Construções Ltda. - ME

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.334/2026-PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: BLUE STONE CONFECÇÕES LTDA. - EPP  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Antonio Testoni**  
Blue Stone Confecções Ltda. - EPP

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.335/2026-PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: C.F.S. GOMES LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$11.255,48 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Carlos Fernando Salgado Gomes**  
C.F.S. Gomes Ltda. - ME

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.336/2026-PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.88/2025 – PMC  
Data de Emissão do Contrato: 16 de setembro de 2026.  
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
Contratada: M. C. COMERCIAL LTDA. - ME  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de uniformes, calçados e mochilas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global: R\$ 3.171,64 (três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.  
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Mayra Carolina Soares Buf**  
M. C. Comercial Ltda. - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO as razões da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº619/2025, que embasada pelo artigo 74, inciso IV, da Lei nº14133/2021 e Parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deste Município, declarou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação da empresa Casa de Repouso Maanaim, credenciada através do Edital de Chamamento para Credenciamento nº9/2024-PMC, para prestação de serviços contínuos de Instituições de Longa Permanência para Idosos, para atendimento de uma usuária atendida pelo CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Vera Lucia Ribeiro), com um valor mensal de R\$4.435,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$53.227,20 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme Comunicação Interna nº1347/2026, Termo de Referência e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para contratação por um período de 12 (doze) meses, referente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº27/2026-PMC.

Cambé, 17 de setembro de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 025/2026

(REF. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025, 03/01/2025).

Informamos que as candidatas classificadas para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, abaixo relacionadas, foram ELIMINADAS, face ao seu não comparecimento no prazo previsto no Edital de Convocação, nos termos do item nº 18.3 do Edital nº 001/2025.

| CLASSIFICAÇÃO GERAL: | CANDIDATAS:              |
|----------------------|--------------------------|
| 186                  | PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO |
| 188                  | LUANA GONÇALVES DE SOUZA |
| 189                  | ANGELA MARA MORONHE      |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE   CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

Rodolfo Roncon Ferrarini  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 026/2026

(REF. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025, 03/01/2025).

Informamos que a candidata classificada na vaga de afrodescendente para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, abaixo relacionada, foi ELIMINADA, face ao seu não comparecimento no prazo previsto no Edital de Convocação, nos termos do item nº 18.3 do Edital nº 001/2025.

| VAGA COTISTA: | CANDIDATA:           | CLASSIFICAÇÃO GERAL: |
|---------------|----------------------|----------------------|
| 23            | INGRID ALVES PEREIRA | 277                  |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE   CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

Rodolfo Roncon Ferrarini  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026

(REF. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025, 03/01/2025).

Convocamos as candidatas classificadas para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia **25/09/2026**, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, localizado à Rua Pará, nº 154, na cidade de Cambé-PR, munidas dos documentos relacionados no item nº 18.15 do Edital nº 001/2025, para posterior encaminhamento a inspeção médica oficial.

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido acima, conforme item nº 18.3 do Edital nº 001/2025, acarretará na eliminação da mesma.

| CLASSIFICAÇÃO GERAL: | CANDIDATAS:                              |
|----------------------|------------------------------------------|
| 192                  | VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA       |
| 193                  | MARIA ESTER FLEURINGER COBRES            |
| 194                  | CRISTIANE YARA CAROLINA CREPALDI SELERGE |

O presente ato de convocação juntamente com a relação de documentos elencados no item nº 18.15, estará disponível no endereço eletrônico **www.cambe.pr.gov.br, no menu concursos públicos**, bem como a relação de exames médicos comuns e específicos a serem apresentados pelas candidatas, quando da inspeção médica oficial, conforme itens nº 18.8.1 e 18.8.2 do Edital nº 001/2025, que ocorrerão às expensas das candidatas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE   CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

Rodolfo Roncon Ferrarini  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026

(REF. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025, 03/01/2025).

Convocamos o candidato classificado na vaga de afrodescendente para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, abaixo relacionado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia **25/09/2026**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, localizado à Rua Pará, nº 154, na cidade de Cambé-PR, munido dos documentos relacionados no item nº 18.15 do Edital nº 001/2025, para posterior encaminhamento a inspeção médica oficial.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido acima, conforme item nº 18.3 do Edital nº 001/2025, acarretará na eliminação do mesmo.

| VAGA COTISTA: | CANDIDATO:         | CLASSIFICAÇÃO GERAL: |
|---------------|--------------------|----------------------|
| 24            | EMERSON ALVES ROSA | 286                  |

O presente ato de convocação juntamente com a relação de documentos elencados no item nº 18.15, estará disponível no endereço eletrônico **www.cambe.pr.gov.br, no menu concursos públicos**, bem como a relação de exames médicos comuns e específicos a serem apresentados pelo candidato, quando da inspeção médica oficial, conforme itens nº 18.8.1 e 18.8.2 do Edital nº 001/2025, que ocorrerão às expensas do candidato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE   CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

Rodolfo Roncon Ferrarini  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026

(REF. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025, 03/01/2025).

Convocamos a candidata classificada para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, abaixo relacionada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia **25/09/2026**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, localizado à Rua Pará, nº 154, na cidade de Cambé-PR, munida dos documentos relacionados no item nº 18.15 do Edital nº 001/2025, para posterior encaminhamento a inspeção médica oficial.

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido acima, conforme item nº 18.3 do Edital nº 001/2025, acarretará na eliminação da mesma.

| CLASSIFICAÇÃO GERAL: | CANDIDATA:               |
|----------------------|--------------------------|
| 195                  | NATHÁLIA HERNANDES TURKE |

O presente ato de convocação juntamente com a relação de documentos elencados no item nº 18.15, estará disponível no endereço eletrônico **www.cambe.pr.gov.br, no menu concursos públicos**, bem como a relação de exames médicos comuns e específicos a serem apresentados pela candidata, quando da inspeção médica oficial, conforme itens nº 18.8.1 e 18.8.2 do Edital nº 001/2025, que ocorrerão às expensas da candidata.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE   CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

Rodolfo Roncon Ferrarini  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 001/2026

(REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026, 27/05/2026).

Informamos que a candidata classificada para o cargo de **Médico Ginecologista e Obstetra**, abaixo relacionada, foi ELIMINADA, face ao seu não comparecimento no prazo previsto no Edital de Convocação, nos termos do item nº 12.2 do Edital nº 002/2026.

| CLASSIFICAÇÃO GERAL: | CANDIDATA:              |
|----------------------|-------------------------|
| 1º                   | LARISSA ARAÚJO DO CARMO |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE   CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

Rodolfo Roncon Ferrarini  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

(REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026, 27/05/2026).

Convocamos a candidata classificada para o cargo de **Médico Ginecologista e Obstetra**, abaixo relacionada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia **02/10/2026**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, localizado à Rua Pará, nº 154, na cidade de Cambé-PR, munida dos documentos relacionados no item nº 12.3 e 12.8 do Edital de Abertura nº 002/2026.

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido acima, conforme item nº 12.2 do Edital de Abertura, acarretará na eliminação da mesma.

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO GERAL: | CANDIDATA:               |
| 2º                   | JÉSSICA PEREIRA CANONICI |

O presente ato de convocação juntamente com a relação de documentos elencados no item nº 12.3, estará disponível no endereço eletrônico **www.cambe.pr.gov.br, no menu concursos públicos.**

Por fim, ressalta-se que juntamente com todos os documentos requisitados da candidata, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, conforme modelo descrito no item nº 12.8 e no Anexo VII do Edital de Abertura nº 002/2026.

A **NÃO** apresentação de todos os documentos requisitados juntamente com o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, no ato da convocação, **resultará na ELIMINAÇÃO da candidata**, nos termos dos itens nº 12.5 e 12.10 do Edital de Abertura nº 002/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

**Rodolfo Roncon Ferrarini**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº. 599, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar em todo o seu teor, o Decreto nº 512, de 07 de agosto de 2026, publicado no Jornal Oficial do Município nº 1927, de 12 de agosto de 2026, que nomeou em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal Edital 001/2025, a senhora **SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em virtude de não tomar posse no prazo previsto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de setembro de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº. 602, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **THAISA MARIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, (matrícula 629092), ocupante do cargo de Enfermeiro, nível IX-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 17 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 730, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

**Art. 1º** Remoção ao servidor **ELISEU ESLEY TORRES**, (matrícula 628042), ocupante do cargo de Eletricista, nível III-07, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 14 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 41 da Lei Municipal nº. 1.718/2003, que dispõe do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de setembro de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Paulo Humberto Pizaia Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 732, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor **THIAGO GIANNINI LOPES**, (matrícula 625719), ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos de Trânsito, FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 16 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de setembro de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 733, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Deixar de acolher o pedido de reconsideração e manter a decisão de INDEFERIMENTO da solicitação de adicional de Pós-Graduação em nível de Mestrado, conforme regulamenta o Decreto nº. 157, de 15 março de 2022, referente ao processo do servidor abaixo relacionado:

| PROCESSO INICIAL: | PROCESSO: DE RECURSO: | MATRICULA: | NOME DO SERVIDOR:  |
|-------------------|-----------------------|------------|--------------------|
| 826/2026          | 940/2026              | 6293922    | THAYS KUCHENBECKER |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de setembro de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Paulo Humberto Pizaia Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 734, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

**Art. 1º** Retorno ao Serviço Público Municipal, a servidora **PATRICIA APARECIDA ALVES DE LIMA BOLDO**, (matrícula 625614), ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, nível IX-07, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 02 de outubro de 2026, com jornada de trabalho de 07 (sete) horas diárias, de acordo com o artigo 139 da Lei Municipal nº. 1.718/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de setembro de 2026.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Paulo Humberto Pizaia Neto**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 603/2026 de 18 de setembro de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total das dotações, no orçamento do Município de Cambé, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Cambé, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial ou total das dotações, observados os preceitos do Inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do inciso III do Art. 4º e do Inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 3305 de 26 de novembro de 2025, consignados no orçamento, conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO DESPESA                                                                                                               | ACRÉSCIMO  | Recursos Provenientes |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 02.23.02.12.365.0036.6278.4.4.90.52.00.00.1.0107.0000<br>Aquisição ou Reposição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDAMENTAL | 1.000,00   | Anulação              |
| 02.08.02.04.122.0017.2154.3.3.90.40.00.00.1.0000.0000<br>Atividades de compras e licitações                                         | 20.000,00  | Anulação              |
| 02.09.04.04.123.0047.2206.3.3.90.47.00.00.1.0000.0000<br>Atividades de Tesouraria                                                   | 240.000,00 | Anulação              |
| TOTAL                                                                                                                               | 261.000,00 | Anulação              |

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO DESPESA                                                                                         | VALOR      | ANULAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 02.23.03.12.365.0036.6287.3.3.90.32.00.00.1.0107.0000<br>Atividades da Educação Infantil                      | 1.000,00   | Anulação |
| 02.08.05.04.126.0020.2164.3.3.90.30.00.00.1.0000.0000<br>Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação | 20.000,00  | Anulação |
| 02.09.04.04.123.0047.2206.3.3.90.08.00.00.1.0000.0000<br>Atividades de Tesouraria                             | 10.000,00  | Anulação |
| 02.09.04.04.123.0047.2206.3.3.90.92.00.00.1.0000.0000<br>Atividades de Tesouraria                             | 10.000,00  | Anulação |
| 02.09.04.04.123.0047.2206.3.3.90.39.00.00.1.0000.0000<br>Atividades de Tesouraria                             | 30.000,00  | Anulação |
| 02.27.01.04.122.0061.2870.3.3.90.37.00.00.1.0000.0000<br>Atividades da Secretaria Municipal de Obras          | 50.000,00  | Anulação |
| 02.04.01.04.122.0033.2042.3.3.90.37.00.00.1.0000.0000<br>Atividades da Secretaria Municipal de Governo        | 80.000,00  | Anulação |
| 02.17.01.11.334.0062.2583.3.3.90.37.00.00.1.0000.0000<br>Atividades do Trabalho e Profissionalização          | 30.000,00  | Anulação |
| 02.15.02.08.245.0023.2490.3.3.90.37.00.00.1.0000.0000<br>Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade    | 30.000,00  | Anulação |
| TOTAL                                                                                                         | 261.000,00 |          |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de setembro de 2026.

CONRADO SCHELLER  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 604/2026 de 18 de setembro de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Cambé, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Cambé, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando ainda o disposto no Inciso II do Art. 4º e Inciso VII do Art. 5º da Lei Municipal nº 3305 de 26 de novembro de 2025, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| CLASSIFICAÇÃO DESPESA                                                      | Valor em R\$ |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 02.23.01.12.122.0034.6276.3.3.90.33.00.00.1.0122.0000 - Transporte Escolar | 5.000,00     | Excesso de Arrecadação |
| TOTAL                                                                      | 5.000,00     | Excesso de Arrecadação |

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto no artigo 2º, provêm de Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo da(s) fonte(s) de recurso a seguir especificada(s):

| Conta Receita                 | Descrição                                                                                            | Fonte | Valor em R\$ |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 0122  | 5.000,00     |

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, estabelecido pelo Decreto nº 824 de 23 de Dezembro de 2025, acrescendo -se a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| CLASSIFICAÇÃO DESPESA                                                      | VALOR    | Mês |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------------------|
| 02.23.01.12.122.0034.6276.3.3.90.33.00.00.1.0122.0000 - Transporte Escolar | 5.000,00 | 9   | Excesso de Arrecadação |
| TOTAL                                                                      | 5.000,00 |     |                        |

Art. 5º Fica alterado a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2026, estabelecido pelo Decreto nº 824 de 23 de Dezembro de 2025, acrescendo-se a Previsão de Receita no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| Conta Receita                 | Descrição                                                                                            | Fonte | Valor em R\$ |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 0122  | 5.000,00     |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de setembro de 2026.

CONRADO SCHELLER  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 600, de 16 de setembro de 2.026.

EMENTA: Altera o Decreto nº 505, de 08 de setembro de 2022, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária urbana no MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IV e inclui o inciso XII no art. 2º do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...  
...  
IV - *Infraestrutura essencial – conjunto mínimo de obras, serviços e soluções de infraestrutura a ser definido caso a caso conforme a modalidade de parcelamento, para fins de regularização fundiária urbana, considerando as características do núcleo urbano informal, seu grau de consolidação, as soluções de infraestrutura existentes, a viabilidade técnica, econômica e ambiental e o interesse público, podendo ser adotadas soluções individuais ou coletivas, desde que asseguradas sua funcionalidade e as condições de salubridade do núcleo regularizado;*  
...  
XII – *Área Verde Urbana: espaço público ou privado com predominância de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, destinada à recreação, ao lazer, à melhoria da qualidade ambiental urbana, à proteção dos recursos hídricos, da paisagem e do patrimônio cultural, vedada sua utilização para implantação de moradias.*

Art. 2º Altera o inciso II do art. 5º do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...  
...  
II – *Ocupação caracterizada pela presença de edificações predominantemente de natureza residencial.*  
...

Art. 3º Inclui o parágrafo único no art. 7º do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 7º ...  
*Parágrafo único. As restrições previstas neste artigo não impedem a Regularização Fundiária Urbana quando a legislação federal admitir solução técnica específica ou medida mitigadora aprovada pelos órgãos competentes, observado o interesse público e a segurança dos ocupantes.*

Art. 4º Inclui os incisos XX e XXI no art. 16 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 16. ...  
...  
XX. *o desmembramento;*  
XXI. *outros instrumentos jurídicos previstos na legislação federal, estadual ou municipal que se revelem compatíveis com a finalidade da Regularização Fundiária Urbana.*

Art. 5º Inclui o §4º no art. 21 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 21. ...  
...

§4º Na REURB, as áreas de reserva florestal legal, quando houver, caso não possam ser suprimidas nos termos do artigo 19 da Lei Nº 12.651 de 25 de maio de 2012, poderão ser transformadas em áreas verdes urbanas, públicas ou privadas, e/ou previsão de área pública destinada à via local marginal de APP.

Art. 6º Altera o caput do art. 22 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 22. Na REURB, as áreas de arruamento a serem transferidas ao Município poderão, a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, sofrer ajustes em suas dimensões definidas pela Lei Municipal Nº 3.010 de 24 de setembro de 2020 que dispõe sobre o Sistema Viário Básico das áreas urbanas e rurais do Município de Cambé.  
...

Art. 7º Altera o art. 24 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 24. Os núcleos urbanos informais consolidados que não constituírem condomínio poderão ser objeto de REURB em processo de parcelamento na modalidade de LOTEAMENTO ou DESMEMBRAMENTO.  
§1º Considera-se LOTEAMENTO a modalidade de parcelamento prevista na Lei Municipal Nº 3.014 de 07 de outubro de 2020 que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos, aprovando para fins de regularização fundiária e nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 a subdivisão de gleba em lotes destinados às atividades urbanas, com a presença de logradouros públicos dentro da poligonal do núcleo urbano informal.  
§2º Considera-se DESMEMBRAMENTO a modalidade de parcelamento prevista na Lei Municipal Nº 3.014 de 07 de outubro de 2020 que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos.  
§3º No processo de regularização do núcleo urbano informal na modalidade de LOTEAMENTO ou DESMEMBRAMENTO, todo o trâmite de aprovação da regularização fundiária será custeada pelo responsável do parcelamento irregular ou por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.  
§4º A aprovação da REURB na modalidade de LOTEAMENTO ou DESMEMBRAMENTO independerá da regularização das edificações já existentes, que poderão ser licenciadas junto à Secretaria Municipal de Obras de Cambé em expediente próprio, nos termos da Lei Municipal Nº 051 de 24 de setembro de 2020 do Código de Edificações e Obras.

Art. 8º Altera o inciso X do art. 25 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 25. ...  
...  
X. Área destinada à calçada.

Art. 9º Altera o § 4º do art. 26 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 26. ...  
...  
§4º A implantação do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO objeto de REURB independerá da regularização das edificações já existentes, que poderão ser licenciadas junto à Secretaria Municipal de Obras de Cambé em expediente próprio, nos termos da Lei Municipal Nº 051 de 24 de setembro de 2020 do Código de Edificações e Obras.

Art. 10. Altera o inciso X do art. 29 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 29. ...  
...  
X. Área destinada à calçada.

Art. 11. Altera o § 4º do art. 30 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 30. ...  
...  
§4º A implantação do CONDOMÍNIO DE LOTES objeto de REURB independerá da regularização das edificações já existentes, que poderão ser licenciadas junto à Secretaria Municipal de Obras em expediente próprio, nos termos da Lei Municipal Nº 051 de 24 de setembro de 2020 do Código de Edificações e Obras.  
...

Art. 12. Altera o inciso X do art. 33 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 33. ...  
...  
X. Área destinada à calçada.

Art. 13. Altera o § 3º do art. 43 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 43. ...  
...  
§ 3º Somente após a assinatura do Termo de Compromisso de implantação de

obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, poderá ser emitida a CRF.

Art. 14. Altera o § 1º do art. 49 do Decreto Municipal nº 505, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 49. ...  
§ 1º As obras de implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais, bem como sua manutenção, poderão ser executadas antes, durante ou após a conclusão da Regularização Fundiária Urbana – REURB.  
...

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de setembro de 2.026.

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Agricultura e  
Meio Ambiente

## PUBLICAÇÃO

### EDITAL PÚBLICO Nº 002/2026

#### **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS OU ENTIDADES E PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS, HABILITADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

O Município de Cambé, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.333/2026 e com o Edital nº 001/2026, que estabeleceram normas e procedimentos para o Chamamento Público destinado à seleção de representantes da sociedade civil, dentre Organizações não Governamentais (ONGs) ou entidades e protetores independentes de animais relacionados à proteção animal, para composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, torna pública a relação preliminar dos candidatos habilitados no referido processo de seleção.

Após a análise da documentação apresentada, conforme os requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026, não foram identificados candidatos não habilitados, sendo todos os candidatos participantes considerados habilitados na etapa de análise documental.

O presente Edital nº 002/2026 tem por finalidade dar publicidade ao resultado preliminar da análise da documentação apresentada pelas organizações não governamentais ou entidades e pelos protetores independentes de animais interessados em participar da composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, na condição de representantes da sociedade civil, observados os requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

#### **1. DAS ONGs OU ENTIDADES HABILITADAS**

Fica divulgada a relação preliminar das ONGs ou entidades da sociedade civil consideradas habilitadas, após análise da documentação apresentada, para fins de participação no processo de seleção dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, conforme estabelecido no Edital nº 001/2026.

Tabela 1. Relação preliminar das ONGs ou entidades da sociedade civil habilitadas e respectivos representantes titulares indicados.

| Nº | Nome da ONG ou Entidade   | CNPJ               | Responsável legal pela ONG ou Entidade | Representante titular indicado pela ONG ou Entidade | Status     |
|----|---------------------------|--------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 01 | 4 PATAS-CAMBE             | 35.476.054/0001-02 | Dolores do Carmo Osseti                | Dolores do Carmo Osseti                             | Habilitada |
| 02 | Proteção Animal Solidária | 40.115.951/0001-20 | Marli Aparecida Gaffo                  | Marli Aparecida Gaffo                               | Habilitada |



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Agricultura e  
Meio Ambiente

Tabela 2. Relação preliminar das ONGs ou entidades da sociedade civil habilitadas e respectivos representantes suplentes indicados.

| Nº | Nome da ONG ou Entidade   | CNPJ               | Responsável legal pela ONG ou Entidade | Representante suplente indicado pela ONG ou Entidade | Status     |
|----|---------------------------|--------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 01 | 4 PATAS-CAMBE             | 35.476.054/0001-02 | Dolores do Carmo Osseti                | Claudia Joaquim do Carmo Barboza                     | Habilitada |
| 02 | Proteção Animal Solidária | 40.115.951/0001-20 | Marli Aparecida Gaffo                  | Beatriz Gaffo de Carvalho                            | Habilitada |

## 2. DOS PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS HABILITADOS

Fica divulgada a relação preliminar de protetores independentes de animais considerados habilitados, após análise da documentação apresentada, para fins de participação no processo de seleção dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, conforme estabelecido no Edital nº 001/2026.

Tabela 3. Relação preliminar dos protetores independentes de animais da sociedade civil habilitados como candidatos à vaga de representante titular.

| Nº | Protetora independente candidata à vaga de representante titular | Status     |
|----|------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 | Analía Ribeiro Nachi                                             | Habilitada |

Tabela 4. Relação preliminar dos protetores independentes de animais da sociedade civil habilitados como candidatos à vaga de representante suplente.

| Nº | Protetora independente candidata à vaga de representante suplente | Status     |
|----|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 | Sonia Pereira da Silva                                            | Habilitada |

## 3. DOS RECURSOS

3.1. As ONGs ou entidades e protetores independentes de animais que não concordarem com o resultado da habilitação poderão apresentar recurso administrativo, nos termos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2026.

3.2. Os recursos deverão ser apresentados no período de 21 a 23 de setembro de 2026, mediante requerimento devidamente fundamentado, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cambé.

3.3. O recurso deverá indicar, de forma clara e objetiva, os fundamentos pelos quais o candidato entende que a decisão relativa à sua habilitação deva ser revista, podendo ser acompanhado dos documentos pertinentes, quando cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Agricultura e  
Meio Ambiente

3.4. Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as disposições do Edital nº 001/2026 não serão conhecidos.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital nº 002/2026 constitui etapa integrante do processo de seleção instaurado pelo Edital nº 001/2026 – Chamamento Público para seleção de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

4.2. Permanecem inalteradas as demais disposições, critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2026 que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Edital.

4.3. A divulgação do presente resultado preliminar não implica, por si só, a conclusão do processo de composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, devendo ser observadas as demais etapas previstas no Edital nº 001/2026, inclusive quanto à análise de eventuais recursos e aos procedimentos subsequentes para definição dos representantes da sociedade civil.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé-PR, 14 de agosto de 2026.

**Roberta Silveira Queiroz**

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente